



# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE EPITACIOLÂNCIA-AC  
DIAS 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14

Balcão Virtual- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

*"Avante, Epitaciolândia, Avante.  
Gloria, coragem e decisão,  
Do teu povo que três vezes persististes,  
Conquistou sua justa aspiração.*

*"Avante, Avante, Avante!  
Que futuro, lhe a de sorrir,  
Com trabalho, dignidade e constância  
Construiremos um belo porvir.*

*Avante, Epitaciolândia, Avante,  
Teus passados jamais ameaçarão  
O fulgor de teu brilho ofuscante  
E a conquista do povo pela união.  
Avante, Epitaciolândia, Avante!  
O teu povo tem pressa em crescer,  
Para alcançar um futuro radiante  
O trabalho, e valor para vencer."*

Hino Municipal de Epitaciolândia-AC - Autor:  
Raimundo Nonato da Rocha





Dia: 03/11/2022

Hora: Às 09:00 horas 

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região:

Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara de Epitaciolândia/AC relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 12/1/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos(as) seguintes servidores(as):

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, Assistente 5, FC-5; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente 5 – FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA e ARIADNE SANTOS SAMPAIO, Estagiárias de Direito; JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA e ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES, Estagiários de Direito.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. **0000082-02.2022.2.00.0514**.

A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES GONÇALVES, que, embora se encontre em gozo de férias regulares, esteve presente; pelo Diretor de Secretaria SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA; e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

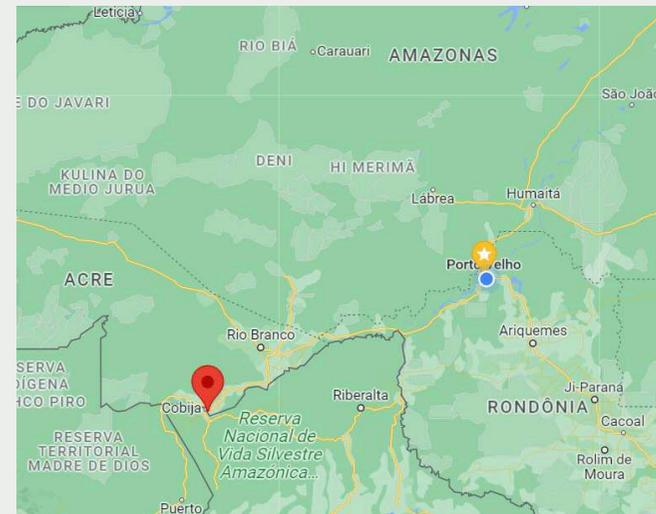
## 1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede Epitaciolândia-AC:

BRASILÉIA

XAPURI

ASSIS BRASIL



## 2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na BR 317, n. 725 AEROPORTO, Epitaciolândia/AC.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 600, de 16 de junho de 2021, com os processos tramitando pelo juízo 100% digital, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP n. 0513 de 27/05/2021, publicada no Diário do dia 29/06/2021. As Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado, tendo informado que se encontra aberta para atendimento presencial, mantendo-se servidores(as) fisicamente na sede.



No período avaliado pela Correição Ordinária 16/10/2021 a 27/10/2022), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

**QUADRO 1**

JUIZA DO TRABALHO TITULAR – JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES GONÇALVES			
Afastamento	Início	Fim	Documento
Férias 2021	19/10/2021	17/11/2021	-
Férias 2021	18/11/2021	17/12/2021	-
Férias 2022	19/10/2022	17/11/2022	PjeCor 0000004-42.2021.2.00.0514

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

**QUADRO 2**

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Walmir Affonso Junior	28/10/2021	31/10/2021	Responder pela Direção	Portaria 988/2021
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	05/11/2021	07/11/2021	Responder pela Direção	Portaria 1109/2021
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	10/11/2021	11/11/2021	Responder pela Direção	Portaria 1109/2021
Walmir Affonso Junior	24/11/2021	24/11/2021	Responder pela Direção	Portaria 1200/2021
Fernando Blos Sunara	03/12/2021	05/12/2021	Responder pela Direção	Portaria 1213/2021
Fernando Blos Sunara	10/12/2021	10/12/2021	Responder pela Direção	Portaria 1213/2021

QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Mauricio Evandro Campos Costa	15/12/2021	15/12/2021	Responder pela Direção	Portaria 1206/2021
Walmir Affonso Junior	16/12/2021	16/12/2021	Responder pela Direção	Portaria 4/2022
Rodrigo Guarnieri	25/10/2022	25/10/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 919/2022

Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou juíza atuando diretamente no Juízo, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

#### 4. SERVIDORES/FREQÜÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



##### 4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 54/2022, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA	DIRETOR DE SECRETARIA
ADEYSE DE LIMA DANTAS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA

QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
ELANO VAZ DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ, SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
IVONEIDE PEREIRA DA COSTA	TÉCNICA JUDICIÁRIA	CHEFE DE PROCESSOS 1
EDIGAR SOARES PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CALCULISTA
RENAN BASTOS RODRIGUES CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Servidores(as) em teletrabalho e respectivas portarias de autorização:

1 - Servidor SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA GP N. 0509, DE 27 DE MAIO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 28/05/2021.

O servidor ELANO VAZ DE LIMA encontra-se ausente em razão de gozo de férias regulamentares.





## 4.2 FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de

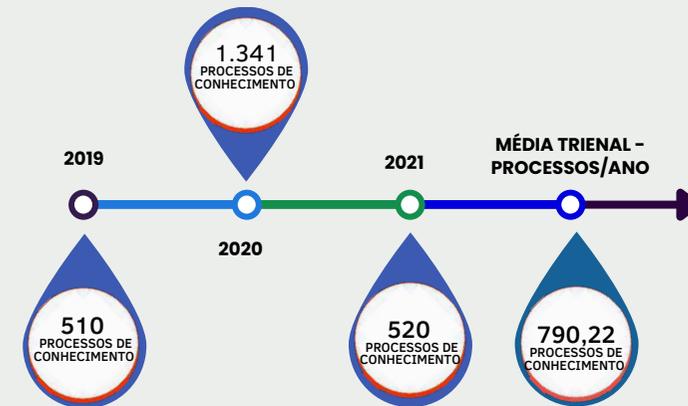
Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).



## 4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 510, 1.341 e 520 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 790.33 processos/ano. No presente exercício, o número de casos novos registrados no sistema e-Gestão, no período de 1º/01/2022 a 30/09/2022, encontra-se em 246 processos.



A Resolução Administrativa n. 54/2022, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 07 (sete) servidores(as), incluídos oficiais e oficiais de justiça. O atual quadro de lotação é de 06 (seis) servidores(as), portanto, em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.

#### 4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGGEST, como Grupo 1, com movimentação processual até 500 processos; Grupo 2, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000; e Grupo 3 com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual a 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 180.93, valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 245.7 pontos, figurando na 1ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 1ª posição, a Vara do Trabalho de Epitaciolândia manteve-se na primeira colocação, o que é motivo de satisfação.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correcionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.



A unidade figurou na 1ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades), mantendo sua posição em relação à Correição anterior



### 5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

#### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

##### 5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, considerando para aferição o período entre 01/10/2021 e 30/09/2022, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	67	1.341	1.350	48	95,88%
2021	48	521	522	47	91,74%
1º/10/2021 a 30/09/2022	24	304	306	22	93,29%

$$\text{Cálculo da produtividade } E = (CX100)/(A+B)\}$$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 27/10/2022 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

Considerando-se os mesmos dados, e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas Atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

**QUADRO 5**

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
<b>Processos Recebidos</b>	1.341	521	304
<b>Processos Solucionados</b>	1.350	522	306
<b>Julgados por Recebidos</b>	100,67%	100,19%	100,65%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 27/10/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.

Observa-se que houve redução considerável no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correicional, sendo 1.341 em 2020; 521 em 2021; e 304 no período correicional.

Não obstante, observa-se que houve certa estabilidade da produtividade, visto que esta era de 95,88% em 2020, reduziu para 91,74% em 2021 e voltou a crescer para 93,29% no período correicionado, o que deve ser reconhecido.

Nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos (Quadro 5) apresentou, também, estabilidade, sendo de 100,67% em 2020, 100,19% em 2021 e 100,65% no período correicionado, demonstrando que a Unidade sempre solucionou mais processos do que os recebidos, o que é motivo de elogio.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

**QUADRO 6**

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
<b>Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC</b>	<b>95,88%</b>	<b>91,74%</b>	<b>93,29%</b>
<b>Média do Tribunal</b>	<b>83,67%</b>	<b>83,82%</b>	<b>83,37%</b>
<b>Média das varas de mesma faixa Processual</b>	<b>86,34%</b>	<b>84,29%</b>	<b>81,25%</b>

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]\*100

Da análise do quadro comparativo n. 6, nota-se que a taxa de produtividade da Unidade foi maior que as médias das varas de mesma faixa processual e do Tribunal, o que deve ser reconhecido.

### 5.1.2 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:



QUADRO 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	126	1.340	1.343	126	8,58%
2021	126	518	577	69	10,68%
1º/10/2021 a 30/09/2022	46	306	312	37	10,60%

**Cálculo da taxa de congestionamento:  $E = \{(D)/(C+D) \times 100$**

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27/10/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

No tocante à taxa de congestionamento do Quadro 7, registre-se que, embora tenha aumentado de 2020 (8,58%) para 2021 (10,68%), referido índice voltou a reduzir no período correccionado (10,60%), permanecendo estável e em ótimo patamar, o que é motivo de registro positivo.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Eptaciolândia/AC	8,58%	10,68%	10,60%
Média do Tribunal	16,65%	16,62%	13,90%
Média das varas de mesma faixa processual	13,59%	23,08%	19,89%

Taxa de Congestionamento:  $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$

Observa-se, dessa feita, que a taxa de congestionamento da Unidade foi menor que as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual em todos os períodos analisados, o que deve ser elogiado.

### 5.1.3 Prazos Médios



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 9

Prazo em dias	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	44,37	70,15	53,76
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	58,48	31,32	28,79
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	38,41	40,73	28,63
da conclusão até a prolação da sentença	3,24	1,65	2,14

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 27/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Consoante dados supra, registre-se que a Unidade reduziu, continuamente, os prazos médios do ajuizamento da ação até a a realização da primeira audiência, o que é motivo de satisfação. Quanto aos prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, houve redução de 2021 para o período correccionado. Por fim, o prazo médio da conclusão até a prolação da sentença aumentou levemente de 2021 para o período correccionado, tendo permanecido em nível de excelência.

Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

**QUADRO 10**  
1º/10/2021 a 30/09/2022

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	
<b>Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC</b>	<b>44,37</b>	<b>70,15</b>	<b>53,76</b>
<b>Média do Tribunal</b>	<b>70,39</b>	<b>80,19</b>	<b>77,19</b>
<b>Média das varas de mesma faixa Processual</b>	<b>80,82</b>	<b>88,83</b>	<b>85,06</b>

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 27/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

A Unidade tem prazo médio inferior às médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual em todos os períodos, o que deve ser elogiado.

### 5.1.4 Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR



**QUADRO 11**

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000541-17.2021.5.14.0411	27/01/2022	27/01/2022	0
0000007-39.2022.5.14.0411	23/03/2022	23/03/2022	0
0000579-29.2021.5.14.0411	04/02/2022	04/02/2022	0
0000544-69.2021.5.14.0411	27/01/2022	27/01/2022	0
0000018-68.2022.5.14.0411	02/05/2022	02/05/2022	0
0000077-56.2022.5.14.0411	31/05/2022	31/05/2022	0
0000130-37.2022.5.14.0411	18/07/2022	19/07/2022	1
0000119-08.2022.5.14.0411	23/08/2022	29/08/2022	4
0000151-13.2022.5.14.0411	02/08/2022	02/08/2022	0
0000152-95.2022.5.14.0411	02/08/2022	02/08/2022	0
<b>Média apurada</b>			<b>0,5</b>

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, o qual determina aos(às) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,5 dia, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, melhor do que o prazo apurado na Correição anterior, qual seja, de 0,6 dia, o que é motivo de registro positivo.

**Média do prazo para remessa à conclusão para sentença**

**0,5 DIA**

a Unidade reduziu o índice apurado na Correição anterior



### 5.1.5 Da análise de processos por amostragem



conversão em diligência



A Unidade, no período correccionado, promoveu a conversão em diligência de 10 (dez) processos, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT, a exemplo dos seguintes:

0000532-55.2021.5.14.0411  
0000548-09.2021.5.14.0411  
0000549-91.2021.5.14.0411  
0000553-31.2021.5.14.0411



Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza, procedimento que resultou atendido nos Processos supramencionados.

#### razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos n<sup>os</sup>:

0000513-49.2021.5.14.0411  
0000485-81.2021.5.14.0411  
0000093-10.2022.5.14.0411

#### prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n<sup>os</sup>:

0000224-82.2022.5.14.0411(acid.trab.)  
0000232-59.2022.5.14.0411(acid. trab.)  
0000485-81.2021.5.14.0411 (doença)

A Unidade utiliza modelo similar ao compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n<sup>os</sup>:

#### exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

0000093-10.2022.5.14.0411  
0000142-51.2022.5.14.0411  
0000156-35.2022.5.14.0411

#### liberação dos depósitos recursais

Localizado processo no qual foi observado que o Juízo realizou a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho.

0001284-61.2020.5.14.0411

Conforme processo abaixo mencionado, se constatou ter sido dado ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPCGJT. A Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado



0000404-11.2016.5.14.0411

regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, nos processos n<sup>os</sup>:

0000112-16.2022.5.14.0411  
0000545-25.2019.5.14.0411



constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPCGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.



processos com prazos elastecidos

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1<sup>a</sup> Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item C - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1 0000530-85.2021.5.14.0411



Ajuizamento da ação: 17/09/2021  
Sentença proferida em 09/05/2022  
TOTAL = 234 dias

Em audiência realizada em 14/10/202, deferiu-se a realização de perícia técnica. Em 15/12/2021, realizou-se audiência de tentativa de conciliação, a qual se mostrou infrutífera. O laudo pericial foi juntado aos autos em 09/03/2022, tendo sido objeto de impugnação. Em 19/04/2022, realizou-se audiência de instrução, tendo o Juízo concedido prazo de 48 horas para apresentação de razões finais. O processo foi concluso para julgamento em 26/04/2022. A sentença foi proferida em 09/05/2022. Atualmente, o processo aguarda a decisão do recurso ordinário.

2 0000485-81.2021.5.14.0411



Ajuizamento da ação: 28/07/2021  
Sentença proferida em 01/07/2022  
TOTAL = 338 dias

Em 16/08/2021, o Juízo determinou a emenda à petição inicial. Na audiência de 20/09/2021, deferiu-se a realização de perícia técnica. Embora a perícia tenha sido designada para 08/12/2021, esta não foi realizada devido a desentendimento entre o advogado do reclamante e o perito. A Decisão de 15/02/2022 determinou a juntada de exames complementares pelo reclamante. Após diversas intimações ao perito, este juntou o laudo pericial somente em 13/06/2022. Após, realizou-se audiência de instrução em 28/06/2022. Sentença proferida em 01/07/2022, tendo transitado em julgado em 18/07/2022.

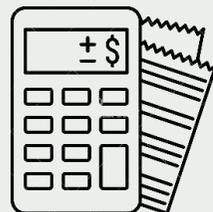
## 5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
<b>Liquidações iniciadas</b>	<b>357</b>	<b>655</b>	<b>368</b>
<b>Liquidações encerradas</b>	<b>409</b>	<b>571</b>	<b>395</b>
<b>Encerradas por iniciadas</b>	<b>114,56%</b>	<b>87,17%</b>	<b>707,33%</b>
<b>Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação</b>	<b>76,20</b>	<b>28,58</b>	<b>49,25</b>

Fonte: e-gestão → 1ª instância → Relatórios de Resumo → Das Varas do Trabalho → Liquidação /Novo Portal e-Gestão no dia 27/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.



### QUADRO 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
<b>Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC</b>	<b>76,20</b>	<b>28,58</b>	<b>49,25</b>
<b>Prazo médio na liquidação no Tribunal</b>	<b>85,98</b>	<b>65,89</b>	<b>80,71</b>
<b>Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual</b>	<b>97,91</b>	<b>70,64</b>	<b>85,34</b>

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 27/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, do ano de 2020 a 2021, o número de liquidações iniciadas aumentou de 357 para 655, com diminuição para 368, no período correccionado, quando comparados com o ano de 2021. No que tange o prazo médio, constata-se considerável decréscimo de 2020 (76,20) para 2021(28,58), havendo, no período correccionado, majoração (49,25), quando comparado ao ano anterior.

Ademais, o Quadro 13 demonstra que, em todos os períodos, o desempenho da Unidade se mostrou superior às médias das Varas de mesma faixa processual e à média do Tribunal, o que deve ser elogiado.

### 5.2.2 Sentenças Líquidas



Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.



A prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 02/08/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

**dos 137 processos solucionados, com procedência total ou parcial,**

**05 processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 3,65%.**

**O resultado obtido é um pouco superior ao obtido na Correição anterior, que era de 0,9%, com apenas um processo a mais.**

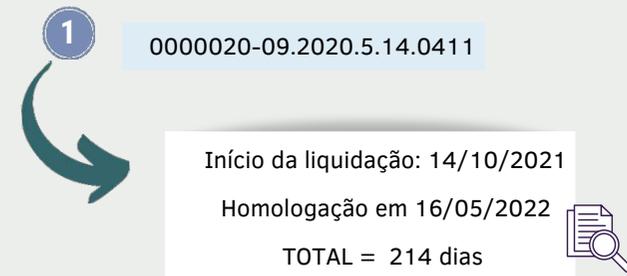
Se considerado apenas o presente ano de 2022, o índice da Unidade atinge 4,1%.



Conforme relatado alhures, esta Secretaria da Corregedoria vem adotando procedimentos específicos no tocante ao aumento do índice de sentenças líquidas das Unidades, os quais são concentrados do PjeCor n. **0000130-92.2021.2.00.0514**. Recentemente, em encontro realizado, foram discutidas novas medidas com vistas ao atingimento do objetivo, das quais se destaca a inovação trazida pela nova versão do Pje (2.8.0 - IMBIRUÇU) já implementada, no âmbito deste Regional, o que possibilita a elaboração, no PJeCalc, de arquivos editáveis de cálculos - arquivo PJC, os quais ficam disponíveis aos(às) usuários(as), fato que pode trazer incremento do número de petições iniciais instruídas com as respectivas planilhas, o que facilitará o desdobramento futuro em caso de alteração da conta.

#### 5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 21 processos que compuseram a média de 63,15 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:



A sentença transitou em julgado, no dia 25/10/2021, e a fase de liquidação foi registrada no PJE, em **14/10/2021**. O Juízo concedeu o prazo de 08 (oito) dias à segunda reclamada, considerando a insolvência da primeira reclamada, para que apresentasse a implementação da Pensão Mensal em favor do reclamante. Atribuiu multa diária. Planilha de Cálculos (Liquidação de Sentença) apresentada pelo setor competente (Id 02f492d), em 16/05/2022. Decisão de homologação proferida no dia 16/5/2022.

2

0000201-73.2021.5.14.0411



Início da liquidação: 30/09/2021

Homologação em 27/05/2022

TOTAL = 239 dias

A sentença transitou em julgado no dia 15/05/2021, porém, o registro, inclusive do início da liquidação ocorreu em 30/09/2021. Após o Despacho (Id n. 961708), em 04/10/2021, os autos foram remetidos ao egrégio TRT da 14ª Região, a teor da Certidão (ID n. 6821708). Processo devolvido em 11/05/2022 e remetido ao Setor de Cálculos em 24/05/2022. Planilha de Cálculos (Liquidação de Sentença) apresentada ao ID n. 2fff6ce). Execução iniciada em 06/06/2022.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal fato motivo de registro positivo.

## 5.3 FASE DE EXECUÇÃO

### 5.3.1 Produtividade



Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



QUADRO 14

### PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO

	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	597	324	613	151	590	66,56%
2021	590	778	1.241	38	651	90,72%
1º/10/21 a 30/09/22	656	587	1.123	31	561	90,35%

**Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]**

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31/10/2022.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se ótimo aumento da produtividade do ano de 2020 (66,56%) para 2021 (90,72%), mantendo-se estável no período correccional em 90,35%, o que é motivo de satisfação.

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC	66,56%	90,72%	90,35%
Do Tribunal Regional	58,66%	88,42%	80,07%
Das Varas de mesma faixa processual	56,50%	90,50%	85,60%

Ressalta-se que a produtividade da Unidade se mostrou maior que a média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual em 2020, 2021 e no período correccionado, o que deve ser elogiado.



### 5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	314	128	-59,2%	233	-39%	890,75	91,75
2021	737	439	-40,4%	455	-38,3%	1.184,83	173,41
1º/10/21 a 30/09/22	489	516	1,85%	489	-3,35%	1.218,14	160,72

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 31/10/2022 Execução- Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Comparando-se os dados, verifica-se que, no período correccionado, a Unidade aumentou seu acervo processual de execuções pendentes, o que exige atenção. Contudo, aumentou a quantidade de execuções encerradas, o que deve ser elogiado.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	314	342,93	589	128	297,78	417	890,75	520,75	761,19
2021	737	322,65	528	439	405,09	662	1.184,83	462,56	663,69
1º/10/2021 a 30/09/2022	489	268,28	387	516	323,18	481,18	1.218,14	458,28	662,38

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 31/10/2022 Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Em análise aos quadros 16 e 17, constata-se que a Unidade vem, no período correccionado, encerrando mais execuções que as iniciando. A quantidade de encerramentos aumentou de 2020 (128) para 2021 (439) e no período correccional (516), o que deve ser elogiado. No ano de 2021 e no período correccional, os encerramentos foram maiores que a média do TRT e das médias das Varas Similares, o que, também, deve ser reconhecido. A Unidade reduziu as execuções iniciadas, sobretudo em 2021 no período correccional, contudo, não foi menor que as médias das Varas Similares e do Regional.

Houve aumento nas execuções pendentes, bem como, os valores são maiores que os do Tribunal e das Vara Similares.



aumento nas execuções pendentes

### 5.3.3 Execuções extintas



Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/10/2021 a 30/9/2022
Execuções extintas por acordo	42	11	8
Extintas por pagamento do crédito do exequente	39	141	347
Extintas por aplicação da prescrição	0	8	10
Outras formas de extinção	85	416	166

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 31/10/2022 1ª Instância Relatórios de Resumo Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

Constata-se que a Unidade reduziu o número de extinções por meio de acordo e em razão da prescrição, porém, aumentou a de pagamento de crédito. A extinção por outras formas, embora tenha aumentado significativamente de 2020 (85) para 2021 (416), reduziu no período correccionado (166).

### 5.3.4 Prazo médio



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC	702,02	334,68	349,08
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	818,77
Varas de mesma faixa processual	583,67	433,30	705,83

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 21/10/2022 → Outras Informações- Prazos Médios.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 19), observa-se que a Unidade conseguiu diminuir o índice, comparado os anos de 2020 (702,02) a 2021 (334,68) e o manteve no período correccionado (349,08). Contudo, nesses períodos, com exceção o ano de 2020,, manteve-se abaixo da média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é de merecido elogio.

QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Epitaciolândia-AC	981,60	599,87	668,41
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,52	1.162,40
Varas de mesma faixa processual	982,46	854,62	1.124,73

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios  
- A.4.3 - Prazos Médios, em 31/10/2022

Quanto ao quadro 20, que trata do Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o quantitativo diminuiu de 2020 para 2021, mas aumentou um pouco no período correccionado. Ainda, assim, ficou abaixo da média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que deve ser reconhecido.

### 5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução



Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT



O Diretor de Secretaria da Unidade informou o Processo nº 0000538-33.2019.5.14.0411 (Id. 17e4512), no qual foi realizado leilão unificado. Portanto, observa-se que há a observância do determinado no Provimento n. 008, de 15 de julho de 2020, como também no art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no que tange aos leilões judiciais.

## “ Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT ”

Em consulta ao relatório do PJE, verifica-se que inexistiu processo em que foi decretada a recuperação judicial da executada em fase de execução. Por isso, prejudicada a análise do cumprimento dos dispositivos supramencionados.

## “ Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT ”

Examinando-se o acervo processual da Unidade, observa-se que, no período correccionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Constatou-se, por amostragem, que, nos autos n.ºs. 0014400-23.2009.5.14.0411 e 0046500-65.2008.5.14.0411, foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT.

## “ Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT ”

Após análise no site – **GARIMPO** -, não foram identificados processos arquivados, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$ 150,00, contudo foi encontrado Processos com valores abaixo de R\$ 50,00, valores de pequena monta: 0000043-23.2018.5.14.0411 e 0000300-19.2016.5.14.0411.

Na **planilha verde**, encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, verifica-se, também, a solução de alguns processos, o que deve ser elogiado, embora continue constando, no sistema garimpo, a existência de outros processos.



Importante informar que, conforme previsto no art. 2º cc 7º do **Provimento n. 1 de 5 de outubro de 2022**, a Unidade pode solucionar os processos com valores até R\$ 50,00, disponibilizando os valores diretamente para a União.



## “ Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT ”

Verifica-se que, nos autos n. 0000253-74.2018.5.14.0411, os créditos remanescentes foram devolvidos aos executados, nos moldes previstos no §3º do art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial ao devedor, após regular satisfação do crédito exequente. Assim, não se verificou o cumprimento do dispositivo quanto à pesquisa prévia ou justificativa de não fazê-lo.



### “ Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT ”

Constata-se, ainda, que a Unidade cumpre a norma inserida no art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. 0000092-64.2018.5.14.0411, 0014400-23.2009.5.14.0411 e 0000394-88.2021.5.14.0411, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

### “ Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT ”

Ao examinar, por amostragem, os Processos n.ºs. 0010043-24.2014.5.14.0411, 0000326-51.2015.5.14.0411 e 0000313-13.2019.5.14.0411, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza, com regularidade, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da CPCGT.

### “ Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162, da CPCGJT ”

Em análise ao relatório do PJE, verifica-se que a execução provisória mais recente foi arquivada em 30/05/2021, n. 0001371-17.2020.5.14.0411, motivo pelo qual não é possível constatar, no período correccionado, se a Unidade tem observado o procedimento expresso no normativo, na medida em que procedeu o arquivamento dos autos principais e conversão da execução provisória.

## 5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

**0006500-23.2008.5.14.0411**

prazo de 5.046 dias, entre o início (16/04/2008) e o encerramento da execução (08/02/2022).

O referido processo foi convertido de físico para digital em 03/10/2019 e, nessa data, foi arquivado. Contudo, houve o desarquivamento em 15/09/2021. Nessa data, foi determinada a busca de endereço e de outras informações do executado. Em 21/09/2021, o exequente foi intimado para dar prosseguimento à execução, com intimação via edital, em 22/01/2022. Por fim, a sentença foi proferida em 08/02/2022, reconhecendo a prescrição intercorrente.

Relatório extraído do sistema e-Gestão

**0010100-57.2005.5.14.0411**

prazo de 5.119 dias, com início (09/10/2007) e o encerramento da execução (14/10/2021).

O referido processo foi convertido de físico para digital em 11/07/2019, em que a abertura da execução ocorreu com base em Despacho proferido em 22/07/2019, o qual, dentre outras medidas, determinou a intimação das partes. Em 1º/10/2019, foi determinada a elaboração dos cálculos. Em 30/10/2019, foi determinada que fosse aguardado o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento. Após decisão do TST sobre o mérito da sentença, foi determinado o retorno dos autos para 1ª Instância. Porém, essa decisão foi revista, conforme consta no Despacho de 27/04/2021, e determinado o prosseguimento da execução, com expedição do RPV. Por fim, os valores foram quitados. A execução foi extinta em 14/10/2021.



### 5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 – CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(as) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça – Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou **novo modelo de ofício**, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link:

[https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOC0edC6vMz8\\_W\\_TLU7YgmKU/edit](https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOC0edC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit)



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPVs, na medida em que tramitam, nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo Consultar RPVs no pje, procedida em 31/10/2022, verificou-se que a Vara do Trabalho de Etitaciolândia-AC, no ano de 2022, possui 744 (setecentos e quarenta e quatro) precatórios autuados; no que tange o ano de 2021, há 1.236 (mil duzentos e trinta e seis) processos em que foram expedidos RPVs. Por fim, referente ao ano de 2020, há 198 (cento e noventa e oito) processos.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPVs no pje



2022 → 744 precatórios autuados - RPVs → 275 quitados

2021 → 1.236 processos expedidos RPVs → 1.159 quitados

2020 → 198 processos expedidos RPVs → 197 quitados

### 5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado no dia 08/03/2022 a todos as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Nesse prisma, em consulta ao PJe da Unidade Correccionada, além das informações prestadas pela Unidade, verificou-se a adesão aos Editais do Leilão Unificado, conforme observado no Processo n. 0000538-33.2019.5.14.0411.

## 6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2022

### 6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correccionada, por amostragem, considerando os Processos nºs. **0000236-96.2022.5.14.0411**, **0000252-50.2022.5.14.0411** e **0000486-66.2021.5.14.0411**, constatou-se que estão corretos os registros realizados.

### 6.2 Fase de Liquidação



Em relação ao início da liquidação, constatou-se regularidade, na medida em que a Unidade registrou o início de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado nos Autos nºs. **0000150-28.2022.5.14.0411**, **0000201-39.2022.5.14.0411** e **0000195-32.2022.5.14.0411**.

### 6.3 Fase de execução

TO DO

Em análise aos Processos n.ºs. **0000092-64.2018.5.14.0411** e **0000406-05.2021.5.14.0411**, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao fim e início da execução, com prolação de sentença de extinção e após prazo para pagamento, respectivamente.

## 7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Além disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve desvencilhar-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.



### 7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação da Direção de Secretaria, são disponibilizados, previamente, horários para pauta, com início da primeira audiência às 8h30min e intervalo de 30 minutos entre as sessões, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, quando necessário às sextas-feiras, sendo a solenidade inaugural, de instrução, de conciliação e unas designadas de acordo com a demanda e orientações organizacionais da Magistrada Titular, visando à otimização dos trabalhos, o que permite uma maior flexibilização nos procedimentos.



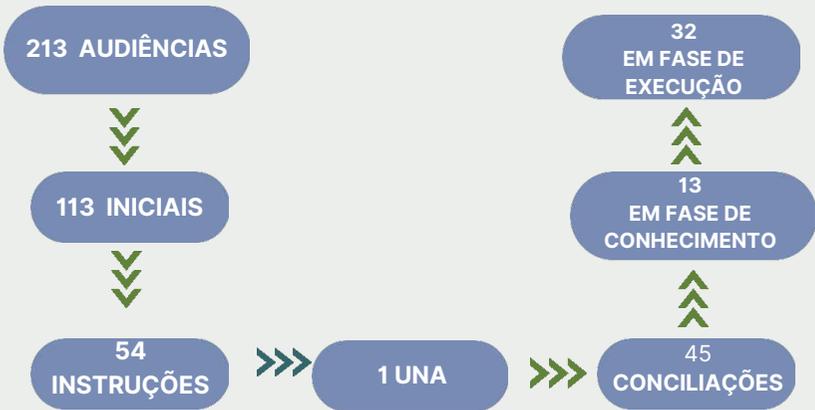
### 7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1º/10/2021 a 30/09/2022), foram designadas 270 (duzentas e setenta) audiências, sendo 147 (cento e quarenta e sete) iniciais, 66 (sessenta e seis) instruções, 02 (duas) unas, e 53 (cinquenta e três) conciliações; destas, 16 (dezesesseis), em fase de conhecimento; e 37 (trinta e sete), em fase de execução.



Foram realizadas 213 (duzentas e treze) audiências em processos eletrônicos, sendo 113 (cento e treze) iniciais, 54 (cinquenta e quatro) instruções, 1 (uma) una e 45 (quarenta e cinco) conciliações, sendo 13 (treze) em fase de conhecimento e 32 (trinta e duas) em fase de execução.



QUADRO 21

Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		46		46
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		67	100	67
	(A) Total	N/I		113	100	113
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			10	100	10
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		43	100	43
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		1		1
	(B) Total	N/I		54	100	54
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		1		1
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		1		1
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		13	100	13
	(F) Fase de Execução	N/I		32	100	32
	TOTAL	N/I		45	100	45
Total:		N/I		213		213
Total - Realizadas		N/I		213	100	213

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 28/10/2022: e-Gestão - 1ª instância - 2º Relatórios de Resumo - (F). F1 - Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

Percebe-se que houve uma pequena diferença entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, no importe de total de 57 (cinquenta e sete) audiências durante o período correccionado. Se considerada a média, o resultado é de 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) processos por mês cujas audiências não se efetivaram, o que se considera um índice aceitável.

4,75

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

A Unidade informa que utiliza, constantemente, as ferramentas eletrônicas de intimação, conforme contatos fornecidos pelas partes, informados em outros autos ou até mesmo após buscas realizadas na rede mundial de computadores e redes sociais, as quais, majoritariamente, têm sido exitosas.



Frequência de intimações por e-mail

## 8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT, dispõe que é atribuição do(a) Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.



## 9. CONCILIAÇÃO

### 9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	45	3,44%	1.310

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/10/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 23 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	40	7,97%	502

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/10/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



QUADRO 24 - 2022

Período de referência de 1º-10-2021 a 30-9-2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	41	14,64%	280

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/10/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7).

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	42	11	4
Extintas por pagamento	39	141	333
Prescrição intercorrente	0	8	10
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	1	0	0
Extinção-outras	85	416	43
Total-extintas	167	576	390
Apensamentos	-39	-137	0
Total-encerradas	128	439	390
Percentual de conciliação	32,81%	2,50%	1,025%

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	01	0	0
Liquidações encerradas	409	571	265
Percentual de conciliação	0,24%	0%	0%

Fonte: consulta dia 28/10/2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correccionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se um aumento entre 2020 e 2021, considerando que, no primeiro, possuía índice de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento), tendo atingido 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) em 2021. No período correccionado, continuou o crescimento, apresentando o percentual de 14,64% (catorze vírgula sessenta e quatro por cento), porém deve ser traçado um plano de ação, tendo em vista que se encontra bem abaixo da média do Tribunal que apresenta o índice de 34,37% (trinta e quatro vírgula trinta e sete por cento) no período correccionado.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que a Unidade teve uma redução significativa em seus seus índices, tendo em vista que, em 2020, apresentou o índice de 32,81% (trinta e dois vírgula oitenta e um por cento), em 2021 caiu para 2,5% (dois vírgula cinco por cento), e, em 2022, apresenta o índice mais baixo com 1,025% (um vírgula zero vinte e cinco por cento), o que é motivo de alerta, devendo apresentar plano de ação visando a restabelecer os índices apresentados nos exercícios anteriores.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, os índices apresentados são baixos, tendo em vista que, em 2020, apresentou índice de 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento), e, nos anos de 2021 e 2022, apresentou índice 0% (zero por cento).

## 9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

**Quadro 27 - 2020**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Eptaciolândia/AC	46	1.310	3,51%

**Quadro 28 - 2021**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Eptaciolândia/AC	41	502	8,17%

**Quadro 29 - 2022 (1º/01 a 30/09/2022)**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Eptaciolândia/AC	32	249	12,85%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28-10-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Constata-se um aumento do índice apresentado em 2021 (8,17%), comparado a 2020 (3,51%), bem como de 2022 (12,85%) em relação a 2021. Contudo, apresenta índices bem inferiores à média do Tribunal, que, em 2022, está em 39,62% (trinta e nove vírgula sessenta e dois por cento).





## 10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 29 - 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Remetidos	Remetidos	
Epitaciolândia - 1ª Vara	14	378	378	14	0	0	0	103	94	8	2	1	0	1	1	0					484	474
<b>Soma</b>		<b>378</b>	<b>378</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>103</b>	<b>94</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>					<b>484</b>	<b>474</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/10/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 30 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total			
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Remetidos	Remetidos		
Epitaciolândia - 1ª Vara	14	578	571	4	7	7	0	43	21	3	1	1	0	9	8	0					638	608	0
<b>Soma</b>		<b>578</b>	<b>571</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>43</b>	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>0</b>					<b>638</b>	<b>608</b>	<b>0</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/10/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 31 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total			
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Remetidos	Remetidos		
Epitaciolândia - 1ª Vara	14	59	58	2	1	0	1	11	10	1	1	1	0	0	0	0					72	69	1
<b>Soma</b>		<b>59</b>	<b>58</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>					<b>72</b>	<b>69</b>	<b>1</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/10/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

22 0

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, houve acréscimo no número de recursos, tendo o número em diminuição neste exercício de 2022.

Verificou-se que, no dia 04/11/2022, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

## 11. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, visto que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando para conscientizar as unidades judiciárias quanto à importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 32

	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
<b>Arrecadação</b>	<b>R\$ 240.202,69</b>	<b>R\$ 303.800,49</b>	<b>R\$ 294.996,93</b>
<b>Valores pagos aos autores</b>	<b>R\$ 5.685.500,52</b>	<b>R\$ 2.795.927,61</b>	<b>R\$ 3.326.078,48</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28/10/2022 (Pastas Públicas → Z e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).

Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve um acréscimo em relação aos valores arrecadados, panorama que indica estabilidade, se considerado o período correccionado. Não obstante, tal quadro reforça a necessidade da Unidade em incrementar o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve considerável diminuição quanto aos valores apurados pagos aos autores, se comparados aos anos de 2020 e 2021, panorama que se manteve se considerado o período correccionado.

## 12. PRAZOS EM GERAL

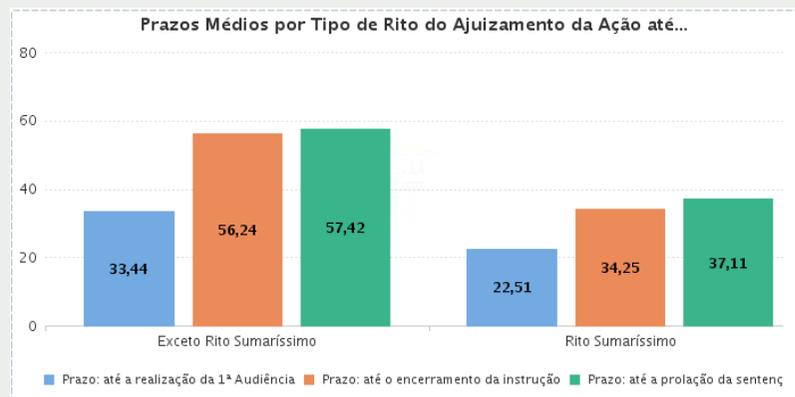
### 12.1 PRAZOS DOS JUÍZES



QUADRO 33

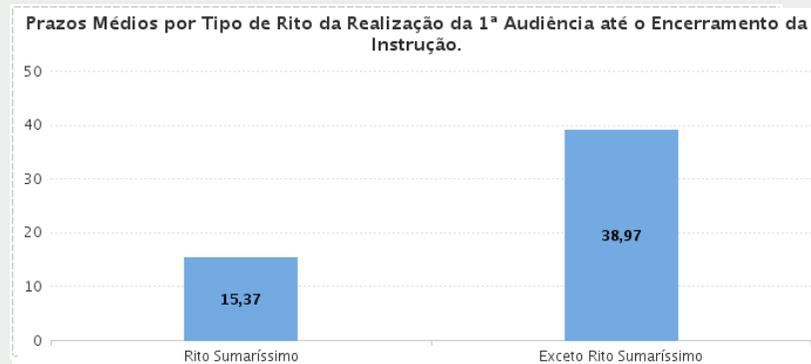
Período de Referência 1º/10/2021 a 30/09/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	106	28,79
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	315	52,4
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	305	53,76

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28/10/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



QUADRO 34

Período de Referência 1º/10/2021 a 30/09/2022		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	105	28,63



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28/10/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.



### 12.1.1 Audiência inaugural



No período de 1º/10/2021 a 30/09/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 22,51 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 33,44 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2021, evidencia-se que houve dilação do prazo em relação ao rito sumaríssimo, que foi de e 19 dias, bem como em relação ao rito ordinário, que foi de 33,33.

1º/10/2021 a 30/09/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural

22,51 dias

para os processos do rito sumaríssimo

33,44 dias

para os processos do rito ordinário

Correição ordinária de 2021

19 dias

para os processos do rito sumaríssimo

33,33 dias

para os processos do rito ordinário

### 12.1.2 Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 15,37 dias para aqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo e de 38,97 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se considerável diminuição no prazo referente aos processos do rito ordinário, os quais, naquela oportunidade, era de 109,27 dias, o que é digno de elogio. No que tange ao rito sumaríssimo, houve acréscimo em relação à média de 12,25 dias apurada naquela oportunidade.

38,97 dias

Rito Ordinário

15,37 dias

Rito Sumaríssimo

Correição pretérita



109,27 dias

Rito Ordinário

12,25 dias

Rito Sumaríssimo

### 12.1.3 Prolação de sentenças e decisões

QUADRO 35

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-10-2021 a 30-09-2022
1ª Epitaciolândia - RO	2,14

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28/10/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 36

Período de Referência 1º/10/2021 a 30/09/2022

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Epitaciolândia - 01a Vara	FERNANDO BLOS SUNARA	-	..	11	18,09	11	18,09
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	2	19,50	4	6,25	6	10,67
	JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	17	3,47	212	0,88	229	1,07
	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	1	11,00	-	..	1	11
	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	3	5,33	3	5,33
Subtotal - Epitaciolândia - 01a Vara		20	5,45	230	1,85	250	2,14
TOTAL		20		230		250	2,14

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28/10/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/10/2021 a 30/09/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 2,14 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve ligeiro acréscimo do prazo, que era de 1,38 dias, sem contudo deixar de praticar índice de excelência, o que é digno de registro.



**1º/10/2021 a 30/09/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento**

**2,14 dias**

**Correição anterior**

**1,38 dias**

### 12.1.4 Prazos para despachos



No período de 16/10/2021 a 27/10/2022, apurou-se que o prazo médio para exarar despachos foi de 0,8 (zero vírgula oito) dia na fase de conhecimento; 0,6 (zero vírgula seis) dia na fase de liquidação; e de 0,8 (zero vírgula oito) dia na fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,7 (zero vírgula sete) dia, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



### 12.1.5 Sentenças pendentes



Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT, e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que os(as) Magistrados(as), atuantes na Unidade, não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016).

Em consulta ao e-Gestão (Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução), verifica-se que, em 30/09/2022, não havia processos com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, o que é digno de registro positivo.

Neste último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se a inexistência de processos aguardando prolação de sentença de mérito pendente, dentro do prazo.

### 12.1.6 Processos antigos pendentes de solução



Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 30/09/2022, existe, na Unidade, a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

**QUADRO 38**

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2022	33	100%
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>100%</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/11/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 33 processos ajuizados em 2022, quadro um pouco mais favorável do que o verificado na Correição anterior, quando demonstrava 23 processos pendentes de solução do mesmo ano e um do ano anterior.





QUADRO 39

(					
Renan Bastos Rodrigues Cunha	641	144	641	5,51	4,45
	641	144	641	5,51	4,41

QUADRO 40

( )				
Renan Bastos Rodrigues Cunha	556 86,74%	37 5,77%	0 0%	11 1,72%
	556 86,74%	37 5,77%	0 0%	11 1,72%

## 12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



### 12.2.1. Prazos para conclusões



O prazo médio para a conclusão dos processos foi de 1,4 (um vírgula quatro) dia na fase de conhecimento; 2,2 (dois vírgula dois) dias, na fase de liquidação; e 2,2 (dois vírgula dois) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,9 (um vírgula nove) dia.



1,9 dia

prazo médio total

### 12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



O prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,8 (zero vírgula oito) dia na fase de conhecimento; 1 (um) dia na fase de liquidação; e 1,8 (um vírgula oito) dia na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,2 (um vírgula dois) dia.



1,2 dia

prazo médio total

No caso, verifica-se que o prazo para conclusão está em dissonância com o regramento legal (art. 228 do CPC). Por outro lado, o prazo para cumprimento das determinações está de acordo com o que prescreve o artigo acima asseverado.

### 12.1.3 Prazos do Oficial de Justiça



Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 16/10/2021 a 25/10/2022, conforme dados a seguir descritos:

Considerando a média geral da Unidade, obtém-se que o tempo médio para devolução de mandados é 5,51 dias, dentro do prazo legal e no mesmo patamar do apurado na correição pretérita, 5,29 dias, o que é digno de elogios.

No que se refere à produtividade, o patamar é de 86,74% de mandados cumpridos, menor do que na Correição passada, o qual era de 94,18%, contudo, ainda em bom nível.

Ressalte-se que o Oficial de Justiça tem realizado pesquisas patrimoniais por meio das diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, nos termos da Portaria GP nº 131/2020. Destaque-se que o prazo médio sofre influência de alguns procedimentos neste particular, uma vez que se faz necessário que o referido servidor permaneça por até 30 dias com o mandado, reiterando as buscas patrimoniais, como é o caso de mandados para a realização de bloqueio de valores mediante o SISBAJUD ("teimosinha").

### 13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando-lhes a disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte dos(as) Juízes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

### 14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de Eptaciolândia - AC, calculados com base na última atualização do sistema (1º/07/2021 a 30/06/2022):

#### a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 41

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC	1001 a 1500	0,0473	0,1133	0,6886	0,2327	0,3348	0,2834	13º

#### b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (488 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC	1001 a 1500	0,0835	0,1169	0,6920	0,2698	0,2940	0,2912	40º

#### c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 43

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Eptaciolândia	1001 a 1500	0,0473	0,1133	0,6886	0,2327	0,3348	0,2834	112º

#### d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:



QUADRO 44

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2018	0,0516	0,2084	0,7786	0,4473	0,4830	0,3938	532°
2019	0,0556	0,1344	0,6979	0,3817	0,4314	0,3402	301°
2020	0,0454	0,1799	0,6713	0,2581	0,1160	0,2541	55°
2021	0,0545	0,1431	0,7260	0,2422	0,3088	0,2949	139°
1º/07/21 até 30/06/22	0,0473	0,1133	0,6886	0,2327	0,3348	0,2834	112°

Verificou-se diminuição de desempenho de 2020, quando atingiu sua melhor posição (55ª), para 2021, quando esteve na posição 139ª colocação. Apresentou, na última atualização, considerável recuperação, ocupando, atualmente, a posição de n. 112. Apresenta panorama de estabilidade a partir de 2019, quando ingressou no primeiro quartil de desempenho, no qual ainda se encontra. No âmbito das Varas por faixa de casos novos (1001 a 1500), está na 40ª posição entre 488 Varas do Trabalho.

13ª posição do país entre as Varas da mesma faixa processual (488)

112ª posição entre todas as Varas do país

13ª posição entre as Varas do Tribunal

## 14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 44

### Classificações nos últimos sete meses

Abril/2022	5ª
Maio/2022	3ª
Junho/2022	15ª
Julho/2022	21ª
Agosto/2022	14º
Setembro/2022	13ª
Outubro/2022	7ª

No âmbito regional, a Unidade permaneceu entre a 21ª e a 3ª posições, tendo apresentado cenário de recuperação no mês de outubro, última aferição, o que é digno de registro positivo.

## 15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao **Juízo 100% Digital**, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo Juízo 100% Digital é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

## 16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

### 16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

-  verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
-  amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
-  vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 45

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Eptaciolândia/AC	100,00%	107,53%	31,21%	109,47%	100,00%	86,24%	86,24%

**Meta 1** Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No caso em tela, a Unidade cumpriu a presente Meta, com percentual de 100,00%, resultado superior ao índice do Regional, que foi de 96,05%.

**Meta 2** Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Aponta-se que a unidade cumpriu o equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,79%.

**Meta 3** Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade não conseguiu cumprir a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 31,21%. Esse resultado foi muito inferior ao do Regional que foi de 75,96%.

**Meta 5** Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta, uma vez que atingiu o índice de 109,47%, acima do índice do Regional, que foi de 101,54%.



**Meta 11** Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

**Índice de  
Atendimentos  
das Metas - IAM** **86,24%**

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com e sem cláusula de barreira, foram de 86,24%.

## 16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022



Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, que os resultados foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022 e calculados com dados até 30/09/2022.

QUADRO 46

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Epitaciolândia/AC	109,27%	107,53%	103,30%	68,86%	100,00%	92,22%

**Meta 1** Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade vem cumprindo a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 109,27%, resultado superior ao índice geral, que é de 96,97%, o que é motivo de satisfação e deve ser reconhecido.

**Meta 2** Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

No caso em tela, a Unidade cumpriu a Meta, com percentual equivalente a 107,53%, valor um pouco acima do índice do Regional, qual seja, 106,38%.

**Meta 3** Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade conseguiu cumprir a Meta 3, apresentando índice de 103,30%, superior ao índice geral, de 101,18%.

**Meta 5** Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Constata-se o cumprimento da Meta 5 pela Unidade, fazendo-se valer da cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 68,86%, resultado inferior ao do índice geral, que é de 127,31%.

**Índice de  
Atendimentos  
das Metas - IAM** 100,00%

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foram de 100,00%, bem como, sem cláusula de barreira, foram de 92,22%.

### 17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO - SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, a Unidade informou que não solicitou auxílio durante o período correccionado.



## 18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Direção de Secretaria informa que não há experiências com o escopo relatado. Outrossim, a Unidade poderá informar, a qualquer tempo, experiências passíveis de compartilhamento, que esta Corregedoria terá a satisfação em compartilhar.



## 19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa o seguinte:

*"A unidade continua com a boa prática de evitar a utilização de copos descartáveis pelos(as) servidores(as) e busca reduzir, cada vez mais, o consumo de energia elétrica, telefonia, água, bem como redução das impressões, da utilização de material de expediente e da emissão de resíduos, o que foi favorecido pela adesão da unidade ao Juízo 100% Digital".*



## 20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Direção de Secretaria informou que, no período correccionado, foram desenvolvidos as seguintes atividades:

- A Juíza Titular JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES GONÇALVES e os servidores SAMUEL DE FIGUEIRÊDO SILVA, ELANO VAZ DE LIMA e EDIGAR SOARES PACHECO participaram do "Projeto Cidadão", evento realizado em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na Escola Municipal Rural Baixa Verde, Ramal do Icuriã, Km 36, zona rural do município de Assis Brasil/AC e na Escola Íris Célia Cabanellas Zanini, zona urbana, Assis Brasil/AC, nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, respectivamente, prestando atendimento ao público, orientações jurídicas e divulgação dos serviços prestados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

## 21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema **PjeCor**, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou a regularidade de acesso ao PJeCor para verificar as intimações.

Em consultas diárias procedidas por esta Secretaria da Corregedoria, a informação de acesso regular foi confirmada, o que é digno de registro positivo.

## 22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correccionais ocorridas no exercício passado se desenvolveram nos autos do PjeCor n. 0000121-33.2021.2.00.0514, a fim de acompanhar o efetivo cumprimento das recomendações consignadas.

Após a apresentação das respostas pela Unidade, despacho de ID. 1487944 consignou que as recomendações direcionadas ao Juízo, de letras "b", g e k, sendo essa última dependente de prazo maior para análise; e à Secretaria, de letra c, às quais foram renovadas naquela ato, apontadas sugestões por parte da Secretaria da Corregedoria.

Não obstante, procede-se à análise das recomendações pendentes no momento da publicação do despacho acima mencionado. São elas, considerando as destacadas em vermelho, como ainda pendentes; e as azuis, como cumpridas a partir da presente análise correccional:



QUADRO 47

Objeto da Recomendação 2021	Situação no momento da prolação do Despacho de ID. 1487944	Situação atual
	JUÍZO	
PRAZO MÉDIO "b"	1ª audiência: 19 Enc. Instrução: 172,5 Prol. Sent.: 59,49	1ª audiência: 28,79 Enc. Instrução: 52,4 Prol. Sent.: 53,76
SENTENÇAS LÍQUIDAS "g"	5,9%	3,6%

Objeto da Recomendação 2021	Situação no momento da prolação do Despacho de ID. 1487944	Situação atual
	SECRETARIA	
PRAZO MÉDIO "c"	Reporta-se ao indicado na coluna de análise da recomendação de letra "b" direcionada ao Juízo	

Conclui-se que a Unidade encerrou o ciclo correcional passado com apenas uma recomendação pendente de cumprimento integral, referente à sentença líquida, devendo referido item ser objeto de atenção específica.

### 23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Eptaciolândia-AC não registrou apontamentos além daqueles inseridos no corpo da presente Ata.

### 24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

### 24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância aos processos na fase de conhecimento, envidando esforços para manutenção do panorama de estabilidade no que tange à produtividade e à taxa de congestionamento, atualmente em padrão mais favorável do que a mediana do Tribunal e abaixo das Varas Similares;



b) Busque medidas capazes de se manter com a tendência de redução e estabilidade quanto aos prazos médios apurados na fase de conhecimento;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Persevere em manter o cumprimento dos comandos do art. 108, I, da CPC/GJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;



f) Busque a adoção de medidas para o incremento dos índices na prolação de sentenças líquidas, atualmente em baixo índice em relação à mediana do Tribunal;



g) Mantenha a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020 o que suprirá, inclusive, o não cumprimento do artigo 886 do CPC e artigo 110 da CPGJT, pois o Juízo unificador observa tais comandos;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”, com inclusão dos Oficiais e Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correccional;



j) Empreenda esforços no sentido de intensificar o crescimento quanto aos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 9, o qual tem sido insuficiente para o atingimento da média do Tribunal;



k) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.6;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.4;



m) Busque manter o desempenho quanto ao cumprimento das Metas do CNJ até o final do exercício 2022, com quadro de cumprimento total, intensificando os esforços em relação à meta 5, única em que se vem utilizando a cláusula de barreira;



n) Busque priorizar a única recomendação pendente do ciclo correccional anterior, atinente ao índice de sentenças líquidas, adotando medidas para seu crescimento;

## 24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



- A)** Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;

**B)** Monitoramento do denominado **expediente digital**, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD, em desenvolvimento;

**C)** Observância permanente do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como da prática do impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

**D)** Manutenção quanto ao procedimento de **imediate conclusão dos processos para sentença**, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, normativo bem próximo do cumprimento pela Unidade, conforme item 5.1.4. Ressalte-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

**E)** Permaneça observando o disposto do art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continue a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo-se de fazer uso dos Oficiais e Oficialas de Justiça para o cumprimento;

**F)** Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento com vistas a evitar eventuais elastecimentos de prazo de processos pontuais**, os quais podem refletir sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;

**G)** Monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando manter a produtividade**, atualmente melhores que a mediana do Tribunal e varas similares;

**H)** No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), **buscar a manutenção do crescimento** observado, atualmente em níveis mais favoráveis do que os da média do Tribunal e Varas Similares, buscando, contudo, uma atenção especial ao crescimento do acervo, que deve ser combatido;

**I)** Adoção de medidas para **manutenção da tendência de queda dos prazos praticados na fase de execução**, com vistas a se manter mais favoráveis que as medianas do Tribunal e Vara Similares;

**J)** Manter a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;



**K)** Permaneça com a utilização dos **modelo de certidão de inexistência de pendências** disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências, mantendo em seu corpo os itens não aplicáveis, com a respectiva indicação;

**L)** Empreender esforços quanto à manutenção do cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando **exaurida a prestação jurisdicional**, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório. No que tange aos processos aguardando resolução de recuperação judicial ou falências, sejam remetidos ao arquivo provisório;

**M)** Que passe a observar o procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, quanto ao saldo existente em conta judicial e à liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando **ampla pesquisa ou justificada dispensa**;

**N)** Quando deparar com situação mencionada no disposto no art. 162 da CPCGJT (procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal, com o arquivamento definitivo), atente-se ao dispositivo, uma vez que prejudicada a análise por não ocorrência do período correccionado;

**O)** Manutenção quanto à observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no **portal do TRT 14**;



**P)** Ajustes quanto ao correto emprego do disposto na **RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2022**, atendida, parcialmente., a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

**Q)** Que a Secretaria do Juízo mantenha-se buscando efetivação das intimações pelos meios eletrônicos, e somente em caso de extrema necessidade de envio de intimações pela ECT, atentando-se ao custo benefício do tipo de documento a ser expedido;

**R)** Emprego de medidas necessárias ao permanente **monitoramento dos valores arrecadados e pagos** aos(as) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

**S)** Manutenção dos bons índices praticados para cumprimento dos comandos judiciais, diante da estrita observância do art. 228 do CPC/2015. No que tange à conclusão dos autos para análise do Juízo, empreender esforços na busca do prazo normatizado;

**T)** Proceder à análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao constante aperfeiçoamento da gestão, e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará o envolvimento permanente;

**U)** Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE**, conquanto anotado no item 17;

v)

Que a Unidade mantenha **rotina diária de consulta ao PJeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento.

## 25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000082-02.2022.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

## 26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

**Horário de encerramento da Correição: 07h30min**

**Data: 07 de novembro de 2022**



Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região; e pelo e pelo Diretor de Secretaria, Samuel de Figueiredo Silva. Eu Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.





## Epitaciolândia AC

**Eleva-te entre tantas  
Prioridades mil cantadas  
Incrível bela cidade...**

**Tens ao sol seu lugar  
Aprezível terra de tantos  
Cidade de belo canto...**

**Imensa prosperidade  
Orgulho do seu povo  
Liberdade é o seu hino...**

**Agora és em versos cantada  
Norte ao sul, leste ao oeste.  
Do nosso imenso planeta...**

**Impoluto povo da floresta  
Afetuosos e de boa amizade...**

**Poeta Francis perot**



By anjopoesia

Fonte: <http://riosecidadesdobrasil-vub.blogspot.com/2012/10/epitaciolandia-ac.html>

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES GONÇALVES  
Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de  
Epitaciolândia-AC

(assinado digitalmente)

SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA  
Diretor de Secretaria